26-2-99 PL 8/99

PARECER CONJUNTO 037/99 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 008/99.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, visa denominar Francisco Antonio Cesaroni a Unidade de Saúde Jardim São Pedro.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XVII determina que a Câmara Municipal pode autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Assim sendo, pode também denominá-los.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tai prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XVII, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a proposta merece ser acolhida, pois visa homenagear um homem de grande idoneidade que dedicou grande parte de sua vida à odontologia e, consequentemente, a comunidade que servia, sendo um dos pioneiros no exercício da especialidade de cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial no serviço público. Assim, diante da sua evidente contribuição, a homenagem é justa e merecida, de modo que nada há a opor por esta comissão.

FAVORÁVEL, portanto, é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor ao projeto, uma vez que as despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Parecer FAVORAVEL

Sala das Comissões Reunidas, 23/02/99 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Wadih Mutran - Presidente

**Arselino Tatto** 

Bruno Feder

Salim Curiati

Viviani Ferraz

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E EPORTES

Cosme Lopes - Presidente

Ana Maria Quadros

Ítalo Cardoso

Osvaldo Enéas

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Lídia Correa Dalton Silvano José Eduardo Martins Cardoso Natalício Bezerra Vicente Viscome